**Emenda nº. 001 ao Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 004, de 19 de julho de 2016 que ‘Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Ronda Alta - RS para a Legislatura de 2017/2020 e dá outras providências’.**

**PROPONENTE: Ver. Luiz Antônio Gadini - PT**

**Emenda 001/2016: Dá nova redação aos artigos 2º e 4º do Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 004/2016, para alterar o subsídio dos vereadores, nos seguintes termos:**

**Art. 1º**.....................................................................................................................

.............

**Art. 2º** A título de subsídio os Vereadores receberão, mensalmente, a impor-tância de R$ 1.535,00 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais).

**Art. 3º** ....................................................................................................................

.............

**Art. 4º** O subsídio do Presidente da Câmara consistirá em parcela única, mensal, de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

....................

**Justificativa:**

 Apresente iniciativa se justificativa pelo fato de não enterdermos justo que, em uma cidade pequena como Ronda Alta, os vereadores tenham um salário bem maior do que a maioria dos trabalhadores, salientando que esta medida irá trazer uma grande economia aos cofres públicos, dinheiro este que poderá ser aplicado em outras áreas importantes para a população.

 Diante de uma grave crise econômica que corrói o poder aquisitivo da população e provoca cortes orçamentários que prejudicam a prestação de serviços básicos como saúde e educação. Sugerimos ao Poder Legislativo da cidade de Ronda Alta que contribua com medidas, como a redução do salário dos vereadores, incluído o subsídio do Presidente da Câmara.

 A proposta é de que o subsídio dos vereadores seja de R$ 1.535,00 ( um mil quinhentos e trinta e cinco reais) valor referente ao salário de 20 horas do magistério público municipal.

 O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores de Ronda Alta será de R$ 2.000.00 (dois mil reais).

 A redução garantiria hoje uma economia mensal R$ 13.885.00 por mês ( treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais) mais de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) por ano, o que equivaleria por quatro anos de mandato R$ 720.000,00.

 Por estas e outras razões que serão colocadas em plenário justifico a apresentação da presente emenda.

 Secretaria da Câmara Municipal, 09 de agosto de 2016

 Vereador Luiz Antonio Gadini - proponente.